



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 07 de dezembro de 2021

Nº 1091

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.681/2021 = de 03 de dezembro de 2021.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 4981 de 31/08/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º Ficam reanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº4981, de 31 de agosto de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de dezembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= DECRETO Nº 5.682/2021 =
de 03 de dezembro de 2021.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 4981 de 31/08/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº4981, de 31 de agosto de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de dezembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 Prefeitura Municipal de Bariri

02 02 01 Serv. Administração Pública

Ficha:4804.122.0003.2008.0000
3.3.90.30.00Infraestrutura Administrativa e Finance 7.500,00
MATERIAL DE CONSUMOFicha:5404.122.0003.2008.0000
4.4.90.52.00Infraestrutura Administrativa e Finance 4.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL:02 Prefeitura Municipal de Bariri

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

Ficha:27327.812.0014.2037.0000
3.3.90.30.00Desenvolvimento Práticas Esportivas, 3.500,00
MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 15.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 Prefeitura Municipal de Bariri

02 02 01 Serv. Administração Pública

Ficha: 71 04.122.0013.2006.0000 Desenvolvimento Sustentável -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL:02 Prefeitura Municipal de Bariri

02 05 01 Serv. Tecnologia da Informação

Ficha: 101 04.126.0003.2016.0000 Infraestrutura Administrativa e Finance -7.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 Prefeitura Municipal de Bariri

02 07 01 Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes

Ficha: 175 04.122.0003.2059.0000 Infraestrutura Administrativa e Finance -3.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -15.000,00

Portarias

**= PORTARIA Nº 9.684/2021 =
de 06 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a redação do Inciso II, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.748, de 06 de fevereiro de 1996, dada pela Lei Municipal nº 3.440, de 19 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes do Governo e da Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.510, de 26 de abril de 2021, a saber:

I - Representantes do Poder Público:

...

b) Representantes da Diretoria de Educação, Cultura e Esporte

Cristiane Polônio Galdino - Suplente, em substituição a Bruna Carvalho

c) Representantes da Diretoria de Saúde

Silvia Cristina de Alice - Titular, em substituição a Marlene Bollini Tessarolli

Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel – Suplente, em substituição a Maria José da Rocha Bertollo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de dezembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 62/2021 – Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 62/2021, e, adjudicou o objeto em favor da empresa Soquímica Laboratórios Ltda, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, sendo o registro de preços para eventual aquisição de material de curativos de alta tecnologia destinados ao Setor de Saúde, para serem utilizados em tratamento de pacientes com feridas crônicas, por um período de 12 meses, no valor total de R\$683.364,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 25/01/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026004-1	EDC6996	04/10/2021	14:13	762-52	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	25/01/2022
B026615-1	DUQ2C87	01/10/2021	14:21	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/01/2022
B026647-1	FGT6711	29/09/2021	10:08	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	25/01/2022
B026648-1	AVG1457	29/09/2021	08:35	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	25/01/2022
B026649-1	DBK4728	29/09/2021	07:48	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	25/01/2022
B026650-1	EVB4021	03/10/2021	10:15	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/01/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 06/12/2021

Páginas: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP